



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

#### **PERÍODO: 28 A 30 DE MAIO DE 2012**

No dia 28 de maio de 2012, compareceu à 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **15 de junho de 2011 a 28 de maio de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pela Juíza Titular **Margarida Alves de Araújo Silva**, pelo Diretor de Secretaria **Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de junho de 2011 a 30 de abril de 2012**, registrou o seguinte:



## **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

---

A 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto fixo, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Alexandre Oliveira Falcão	Técnico Judiciário
Cleonice Barbosa Farias de Souza	Técnico Judiciário
Francisco Eduardo Henrique de Araújo	Requisitado
Frederico Belarmino Porto	Técnico Judiciário
José Ailton Félix de Souza	Técnico Judiciário
José Ledo Nóbrega de Queiroz	Técnico Judiciário
Joselita de Oliveira Tessarotto	Analista Judiciário
Joselito Pereira dos Santos	Técnico Judiciário
Maria do Rosário Sarmiento Batista	Analista Judiciário
Mércia Cristina Pita Mercês Almeida	Técnico Judiciário
Renê Moura Brasil	Técnico Judiciário
Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro	Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
Sinval Duarte Filho	Técnico Judiciário
Willa Procopio Rodrigues Ortega	Técnico Judiciário
Wylka Carlos Lima Vidal	Técnico Judiciário
Igor Oliveira Formiga da Costa	Estagiário
Rafaelle Teixeira Martins	Estagiária



## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

---

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta processos) processos, havendo a prolação de 16 (dezesseis) despachos correicionais, sendo 08 (oito) por ausência de inclusão no BNDT.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.



## DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 176 (cento e setenta e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS

---

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1049	1096	183	11,04%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	1146	707	750	62,71%	55,00%	não
<b>Diminuição do estoque de processos</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1049	962	não

\*Fonte e-Gestão



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2011, um percentual de 11,04% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 62,71% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que recebeu 1049 (mil e quarenta e nove) e julgou 962 (novecentos e sessenta e dois) feitos no exercício de 2011.



## DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

---

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Margarida Alves de Araújo Silva, no período correicionado, realizou 266 (duzentas e sessenta e seis) audiências, num total de 31 (trinta e uma) pautas, conciliando 89 (oitenta e nove) feitos. Julgou no período 84 (oitenta e quatro) processos, todos no prazo legal. Exarou 2.290 (dois mil, duzentos e noventa) despachos, cabendo, ainda, à Magistrada a redação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) acórdãos no período em que esteve convocado para atuar na 2ª Instância desta Justiça Especializada. A referida Magistrada alcançou um percentual de 51% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	22,68
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	39,33
Prazo médio para prolação de sentença	3,52

\* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Magistrado Arnóbio Teixeira de Lima, foi constatado que o mesmo realizou 633 (seiscentas e trinta e três) audiências, num total de 73 (setenta e três) pautas, conciliando 101 (cento e um) feitos. Julgou no período 228 (duzentos e vinte e oito) processos, todos no prazo legal. Exarou 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 29% de conciliação de entes privados e 3% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



PRAZOS MÉDIOS	
ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	24,14
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	42,6
Prazo médio para prolação de sentença	1,11

\* Fonte: e-Gestão

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/03/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	20	25	25,00%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	54	15	-72,22%
Prazo médio para prolação de sentença	7	3	-57,14%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/03/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	26	40	53,85%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	88	83	-5,68%
Prazo médio para prolação de sentença	4	5	25,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, houve aumento no prazo médio para realização da audiência inicial, que passou de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) dias, e diminuição nos prazos médios para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 54 (cinquenta e quatro) para 15 (quinze) dias, e para prolação de sentença, que passou de 07 (sete) para 03 (três) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento no prazo médio para realização da audiência inicial, que passou de 26 (vinte e seis) para 40 (quarenta) dias; diminuição no prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 88 (oitenta e oito) para 83 (oitenta e três) dias, e



aumento no prazo médio para prolação de sentença, que passou de 04 (quatro) para 05 (cinco) dias.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

---

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012
Recebidos	1436	944
Remanescentes de período anterior	111	171
Recebidos com sentença anulada	7	4
Total de processos	1554	1119
Resolvidos	1383	886
Pendentes	171	154

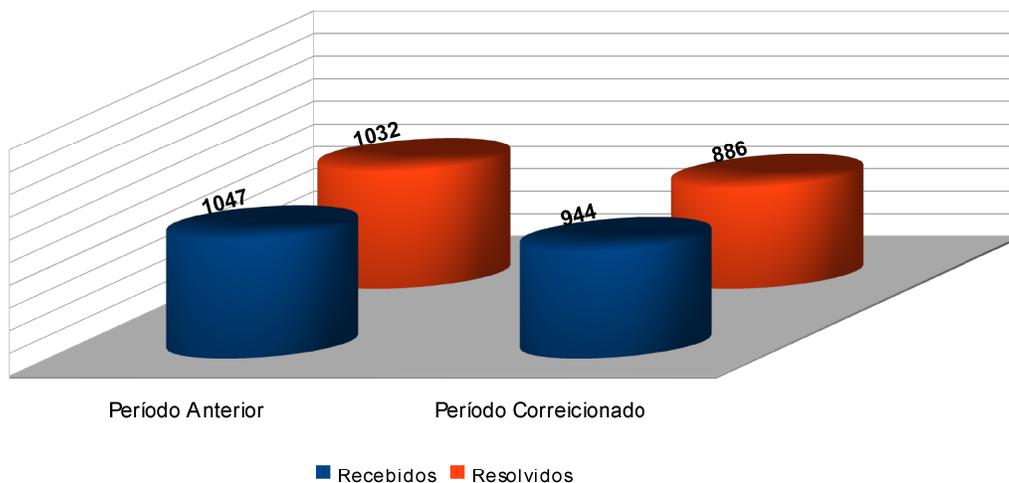
De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 944 (novecentas e quarenta e quatro) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 171 (cento e setenta e um), e a 04 (quatro) feitos com sentença anulada, totalizaram 1119 (mil cento e dezenove) processos, sendo solucionados 886 (oitocentos e oitenta e seis), restando 154 (cento e cinquenta e quatro) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 11 (onze) meses objeto da correição e os mesmos 11 (onze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve uma diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.



COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/06/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012
Recebidos	1047	944
Resolvidos	1032	886

### Recebidos/Resolvidos



## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	40	39	1
Exceção de incompetência	2	2	2	2
Embargos declaratórios	10	126	127	9
Impugnação à sentença de liquidação	2	17	13	6
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	8	67	65	10
Exceção de pré-executividade	1	11	6	6



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 40 (quarenta), julgados 39 (trinta e nove), restando 01 (um) pendente de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas 02 (duas), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 02 (duas), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 126 (cento e vinte e seis), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgados 127 (cento e vinte e sete), restando 09 (nove) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 17 (dezesete), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 13 (treze), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 67 (sessenta e sete), remanescentes do período anterior 08 (oito), julgados 65 (sessenta e cinco), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 11 (onze), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 06 (seis), restando 06 (seis) pendentes de julgamento.

## DA FASE EXECUTÓRIA

---

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012
Títulos Extrajudiciais	14	5
Execuções iniciadas no período	1515	485
Execuções residuais	985	1119
Processos desarquivados para continuação da execução	84	135
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	1340	763
Processos remetidos ao arquivo provisório	139	152
Processos pendentes de execução	1119	829



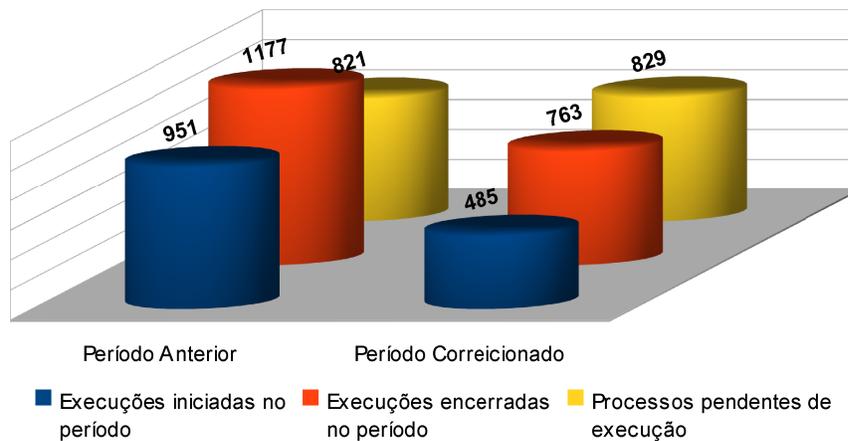
No período correicionado, ocorreu registro de 05 (cinco) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) execuções iniciadas e 135 (cento e trinta e cinco) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1119 (mil cento e dezenove), totalizaram 1744 (mil setecentos e quarenta e quatro) feitos. Foram encerradas 763 (setecentos e sessenta e três) execuções e 152 (cento e cinquenta e dois) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 829 (oitocentos e vinte e nove) feitos pendentes de execução.

Igualmente ao ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 11 (onze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 11 (onze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, uma expressiva diminuição na quantidade de execuções iniciadas e encerradas, bem como um pequeno aumento no número de processos pendentes de execução, conforme quadro e gráfico abaixo.

<b>COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS– FASE DE EXECUÇÃO</b>		
	<b>Período Anterior</b> 01/06/2010 a 30/04/2011	<b>Período Correicionado</b> 01/06/2011 a 30/04/2012
Execuções iniciadas no período	951	485
Execuções encerradas no período	1177	763
Processos pendentes de execução	821	829



### Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



## DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/06/2011 a 30/04/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1554	1119
Conciliados - Rito sumaríssimo	344	165
Conciliados - Rito ordinário	219	170
Percentual de conciliação alcançado	36,23%	29,94%
Processos conciliados na fase de execução	45	23

Nesse período, foram conciliados 165 (cento e sessenta e cinco) processos de rito sumaríssimo e 170 (cento e setenta) de procedimento ordinário, totalizando 335 (trezentos e trinta e cinco), que corresponde a 29,94% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução, foram conciliados 23 (vinte e três) processos.

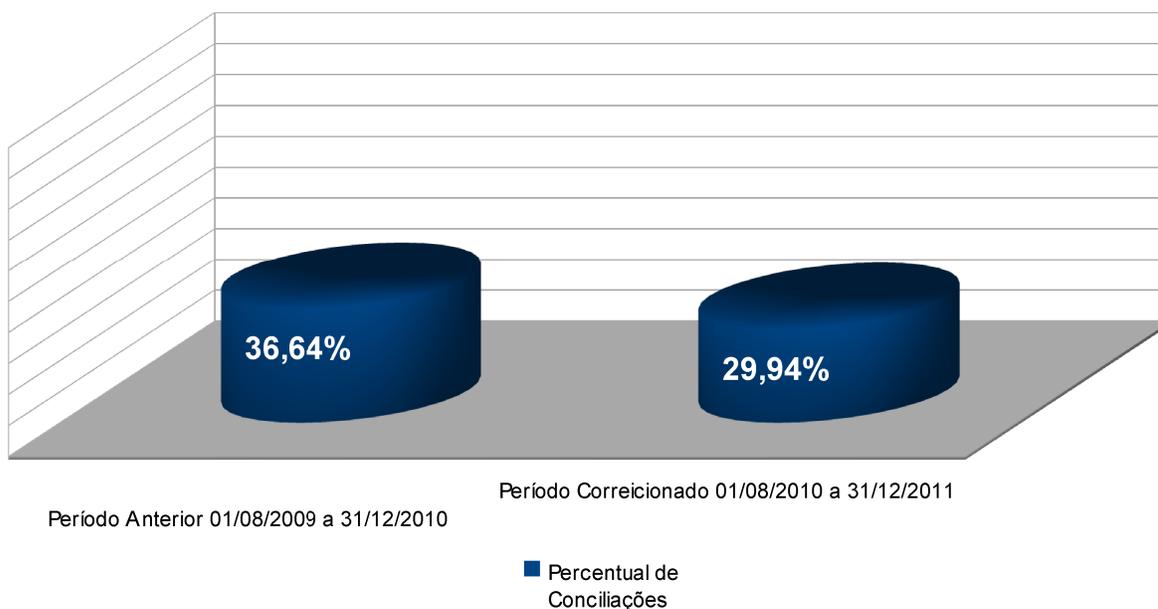
Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráficos abaixo, onde se



constatou que, houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correccionado.

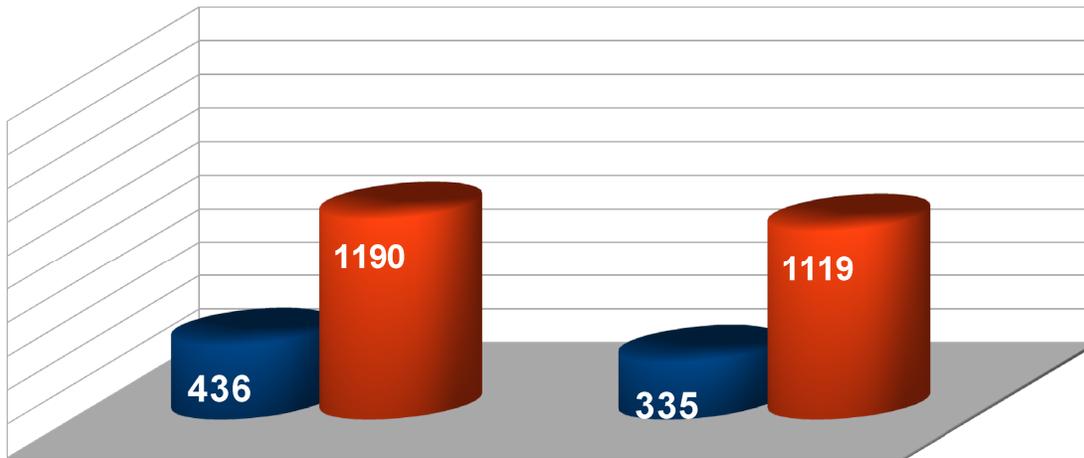
COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/06/2010 a 30/04/2011	Período Correccionado 01/06/2011 a 30/04/2012
Percentual de conciliação alcançado	36,64%	29,94%
Total de conciliações	436	335
Total de processos	1190	1119

### Percentual de Conciliação





## TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Anterior 01/08/2009 a 31/12/2010  
Período Correicionado 01/08/2010 a 31/12/2011

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento

## DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 05 (cinco) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a sexta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	164	87	92	89	74	506
Inaugural	28	28	26	0	0	82
Instruções	18	67	68	77	48	278
Razões Finais	64	25	26	33	27	175
Julgamentos	16	9	4	3	5	37
Conciliações	54	61	24	29	11	179
<b>TOTAL</b>						<b>1257</b>



## **DAS ARRECADAÇÕES**

---

<b>ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 2.076.269,82
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 3.592.825,06
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 38.885,05
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 683.606,37
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 99.658,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.491.245,13</b>

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.076.269,82 (dois milhões, setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em decorrência de acordo e R\$ 3.592.825,06 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 5.669.094,88 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Recolheu R\$ 38.885,05 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) a título de IRPF; R\$ 683.606,37 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 99.658,83 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) a título de custas processuais.

## **DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO**

---



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correccionado;	2349
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	482
Consultas realizadas pela Juíza Margarida Alves de Araújo Silva	146
Consultas realizadas pelo Juiz Arnóbio Teixeira de Lima	138
RENAJUD	318
INFOJUD	45
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	897
Processos incluídos pela Juíza Margarida Alves de Araújo Silva	71
Processos incluídos pelo Juiz Arnóbio Teixeira de Lima	164

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

Registra o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** eliminação de rotinas inúteis; **b)** divisão de tarefas de maneira uniforme e equilibrada entre os servidores, respeitando aptidões e habilidades; **c)** atendimento ao público com respeito, presteza, celeridade e segurança; **d)** conscientização dos servidores da importância do atendimento ao público; **e)** intensificação e ampliação da utilização dos convênios eletrônicos disponíveis; **f)** correção de inconsistência da base



de dados do SUAP; **g)** disseminação da cultura de racionalização no uso de materiais de consumo em geral, adotando a política do reduzir e reutilizar.

## **DO PROBLEMA DETECTADO**

Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, constatou que na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, ao término da instrução processual, com certa frequência, os processos são retirados de pauta, sem motivo aparente que o justifique. Dos processos examinados nessa situação 49 (quarenta e nove) estavam sob o comando do Magistrado Arnóbio Teixeira de Lima, 02 (dois) sob o comando da Juíza Margarida Alves de Araújo Silva e 01 (um) sob o comando do Magistrado Clóvis Rodrigues Barbosa, conforme detectado nos processos 834/2011.01, 1038/2011.01, 1072/2011.01, 335/2011.01, 584/2011.01, 840/2011.01, 990/2011.01, 385/2011.01, 1144/2011.01, 1162/2011.01, 1164/2011.01, 1169/2011.01, 1170/2011.01, 883/2011.01, 542/2011.01, 291/2011.01, 12/2012.1, 102/2012.01, 40/2012.01, 950/2011.01, 103/2012.01, 991/2011.01, 1139/2011.01, 62/2012.01, 1177/2011.01, 61/2012.01, 1157/2011.01, 78/2012.01, 1193/2011.01, 1179/2011.01, 80/2012.01, 1038/2011.01, 592/2011.01, 983/2011.01, 795/2011.01, 1002/2011.01, 221/2012.01, 120/2012.01, 224/2012.01, 1149/2011.01, 135/2012.01, 1216/2011.01, 153/2012.01, 204/2012.01, 354/2010.01, 569/2011.01, 586/2011.01, 559/2011.01, 159/2011.01, 1112/2011.01, 1089/2011.01 e 834/2011.01

Afigura-se claro ao Corregedor em exercício que tal prática deve ser de imediato coibida, pois ocasiona uma aparente e injustificada redução dos prazos médios para julgamento dos processos.

Diante de tal constatação, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** que, encerrada a instrução, o processo seja, de imediato, concluso para julgamento, a teor do que determina os artigos



281 e 456, do Código de Processo Civil, se abstendo os magistrados de retirar processo de pauta sem justa motivação.

## **RECOMENDAÇÕES**

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda:

**1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como a Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** sendo infrutíferas as diligências aos sistemas eletrônicos BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, encaminhem-se os autos à Central de Mandados Judiciais para expedição do mandado de execução, a teor do que determina o artigo 880 e seguintes da CLT, bem como o artigo 110 do Provimento Consolidado deste Regional, a exemplo do ocorrido nos processos 1160/2011.01 e 1120/2010.01; **d)** se abstenham de, ao término da instrução, retirar o processo de pauta em decorrência de férias do magistrado a ele vinculado, bem como para posterior conclusão ao juiz que presidiu a coleta de prova oral.

**2) ao Diretor de Secretaria que:** **a)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** oriente os servidores no sentido de não utilizarem o evento 240 “INFOJUD – Requisição de Informações”, para certificar que a consulta ao sistema “deixou de ser realizada em face da executada se tratar de pessoa jurídica, que não declara, à Receita Federal, a relação dos seus bens, mas apenas informa o total do seu ativo e do passivo”, a exemplo do ocorrido nos processos 527/2010.01, 36/2011.01,



445/2010.01, 133/2011.01, 714/2009.01, 952/2009.01, 828/2011.01, 759/2011.01, 444/2011.01; **3) aos servidores da Vara que** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra com satisfação que, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, que perdurou por mais de 60 (sessenta) dias, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em curto espaço de tempo, colocou, com eficiência, os processos paralisados em fluxo normal de tramitação sem comprometer o seu bom funcionamento.

Ressalta o Corregedor em exercício o empenho de todos os integrantes da Vara, que, com dedicação e comprometimento, contribuíram significativamente para a manutenção da boa prestação jurisdicional aferida desde a correição anterior, pelo que parabeniza Magistrados, Diretor de Secretaria e servidores pelo resultado alcançado.

De igual modo, atribui o êxito alcançado às minuciosas inspeções internas realizadas nos autos em tramitação na Vara, por meio das quais foi possível identificar equívocos ocorridos nos processos, corrigindo-os de imediato, voltando os autos ao seu fluxo normal.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, os quais apresentaram considerações e solicitações para posterior análise.



## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita da advogada Nildete Chaves de Lima.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza Titular Margarida Alves de Araújo Silva, aos Juízes Substitutos Arnóbio Teixeira de Lima e José Artur da Silva Torres, ao Diretor de Secretaria Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, aos Servidores Alexandre Oliveira Falcão, Cleonice Barbosa Farias de Souza, Francisco Eduardo Henrique de Araújo, Frederico Belarmino Porto, José Ailton Félix de Souza, José Ledo Nóbrega de Queiroz, Joselita de Oliveira Tessarotto, Maria do Rosário Sarmiento Batista, Mércia Cristina Pita Mercês Almeida, Renê Moura Brasil, Sinval Duarte Filho, Willa Procópio Rodrigues Ortega e Wylka Carlos Lima Vidal e o estagiário Igor Oliveira Formiga da Costa, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 30 de maio do ano de dois mil e doze.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

**MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**

Juíza Titular

**ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA**

Juiz Substituto

**JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES**

Juiz Substituto

**SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO**

Diretor de Secretaria

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Secretário da Corregedoria